



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 - site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI N° 289/79

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Pratinha decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A atual Rua do Colégio passa a ser denominada Rua Professor Henrique; a rua entre a Caixa d'água e a serraria a rua João Andréia Vecci; a rua que se inicia na rua Antonio de Angelis denominada vulgarmente rua da Maria a Antônio Joaquim Rosa; a Rua paralela com a Rua Antônio Joaquim Rosa que se inicia na Rua Santa Cruz, Rua Pedro Alves; a rua que desce da Santa Cruz até a porteira do pasto do Sr. Álvaro, Rua Campo Florido; as ruas que se iniciam, na Praça Nossa Senhora do Rosário, vai até a Praça da Matriz a direita Rua José Evangelista; a esquerda, Lucas Jose Pereira; o beco que desce do Marcino, Rua 13 de Maio; o que desce do Ginásio Rua Virgílio Teodoro Borges; as ruas que se iniciam na Praça da Matriz e vão ao Cemitério a direita; Rua Vigilato Machado Borges; a esquerda Rua Cônego Basílio; a rua da olaria Rua 15 de Novembro; o galho que abre na Rua Mizael José dos Reis perto do José Eneias a esquerda rua Antônio Venceslau; o primeiro beco na Rua Henrique Pereira depois da Praça Milton Campos, Rua João Antônio Evangelista; o segundo beco na mesma rua, João Cristino Ferreira; a rua que inicia na Praça de Esportes até a rua Capitão Pio, Rua 7 de Setembro.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pratinha, 14 de Maio de 1979.

João Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal.

Copiado Fielmente do original em 02/02/2012.

Silvana Aparecida de Faria
Chefe de Gabinete.